PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200
CEP 13.890-000 - ÁGUAS DA PRATA - SP

DECRETO Nº 2353 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Comissão de Concurso Público n.º 001/2013 e Processo Seletivo n.º 001/2013 para provimento de cargos e funções na Administração Municipal.

Samuel da Silva Binati, Prefeito de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos e funções constantes nos Editais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos e funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: ***ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, Licenciada em Letras, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, Licenciada em Letras, portadora do RG SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob nº 158.756.598-66 e JOSÉ CARLOS DINIZ, Advogado, portador do RG SSP.SP6.140.294, inscrito no CPF sob nº 315.491.018-20,***

§ 1º - A Comissão será presidida por ***Veridiana do Nascimento Gianini.***

§ 2º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos e funções vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor dos Editais de Concurso Público e Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público e o Processo Seletivo reger-se-ão pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas da Prata – SP, 18 de junho de 2013.

Samuel da Silva Binati
Prefeito